



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro – CEP 37997 – 000 – Claraval – MG,
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Claraval MG, **NILSON MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica estabelecido o calendário de feriados e decreta pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal De Claraval-MG no ano de 2025, conforme legislação corrente, conforme segue:

Dia/Mês	Semana	Evento	Tipo
20 DE JANEIRO	SEG	Mártir São Sebastião	Feriado Municipal
03 DE MARÇO	TER		Ponto facultativo
04 DE MARÇO	TER	Carnaval	Feriado Nacional
05 DE MARÇO	QUA	Cinzas	Ponto Facultativo
17 DE ABRIL	QUI	Quinta Feira Santa	Ponto Facultativo
18 DE ABRIL	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 DE ABRIL	SEG	Tiradentes	Feriado Nacional
01 DE MAIO	QUI	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
02 DE MAIO	SEX		Ponto Facultativo
19 DE JUNHO	QUI	Corpus Christi	Feriado Nacional
20 DE JUNHO	SEX		Ponto Facultativo
20 DE AGOSTO	QUA	São Bernardo Abade	Feriado Municipal
27 DE OUTUBRO	SEG		Ponto Facultativo
28 DE OUTUBRO	TER	Dia do Servidor Público	Feriado Nacional
20 DE NOVEMBRO	QUI	Consciência Negra	Feriado Nacional
21 DE NOVEMBRO	SEX		Ponto Facultativo
12 DE DEZEMBRO	SEX	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 080 – Centro - CEP 37007 – 000 – Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

24 DE DEZEMBRO	QUA		Ponto Facultativo
25 DE DEZEMBRO	QUI	Natal	Feriado Nacional
26 DE DEZEMBRO	SEX		Ponto Facultativo
31 DE DEZEMBRO	QUA	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Claraval, 10 de janeiro de 2025.

NILSON MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL